ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.049593/2024-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos,3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Leopoldina Cipriano Feitosa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1376771 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 713.619.363-04, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00045.049593/2024-95, conforme o Parecer Jurídico da AJU/FMS nº 12903724/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 25.627/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO			**C.N.P.J.**		45.167.140/0001-97
AV. UNIÃO, 2246 CEP: 64.007-828 – TERESINA - PI			**Insc. Estadual**		19.709.671-9
REP.: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO			**Fone:**		(86) 8101-457
E-MAIL: pl.licitacao@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 02: Caixa Arquivo Morto em Polionda, comprimento 350mm, largura 130 mm, altura 245mm, espessura minima 2mm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DELLO**	33497	459412	19.800 (Unidade)	**R$ 2,89**	**R$ 57.222,00**
ITEM 09: Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar	29896	461821	67.200 (Resma)	**R$ 22,76**	**R$ 1.529.472,00**

impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: REPORT**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 13: Bobina térmica 80mm x 40 metros, para Impressora térmica não fiscal, papel 48gr/m2 - Largura: 80mm Comprimento do rolo: 40 metros. Número de vias impressas: 1 (uma) via. Tipo do papel: térmico, na cor amarela ou branca. Quantidade na caixa: 30 rolos. Compatível com todas as impressoras não fiscais do mercado. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: RIO BRANCO**	38312	373926	2.000 (Unidade)	**R$ 3,32**	**R$ 6.640,00**
ITEM 21: Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: REPORT**	29896	461821	2.800 (Resma)	**R$ 22,76**	**R$ 63.728,00**

ITEM 22: Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DELLO**	30636	318045	1.000 (Unidade)	**R$ 8,98**	**R$ 8.980,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAI**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 31: Caneta Marca Texto – Amarelo – tinta luminescente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MAXPRINT**	17273	279313	12.000 (Unidade)	**R$ 0,62**	**R$ 7.440,00**
ITEM 32: Caneta Marca Texto – Laranja – tinta luminescente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MAXPRINT**	17274	279314	12.000 (Unidade)	**R$ 0,61**	**R$ 7.320,00**
ITEM 33: Cola branca líquida, atóxica, lavável, frasco com 90 gramas. Cola tipo escolar, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MAXPRINT**	17281	313078	7.000 (Unidade)	**R$ 1,47**	**R$ 10.290,00**
ITEM 35: Extrator de Grampo, modelo espátula zincada, feito em metal inoxidável, dimensões aproximadas 6 x 15 x 2 cm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BAZZE**	15669	353225	3.000 (Unidade)	**R$ 1,12**	**R$ 3.360,00**
ITEM 36: Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento	15678	400374	10.000 (Unidade)	**R$ 3,97**	**R$ 39.700,00**

perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ADERE**					
ITEM 37: Fita adesiva acrílica transparente, face única, medidas 12mm x 50m. Composição: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água, medidas 12mm x 50 metros, ideal para empacotamentos leves. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ADERE**	19073	289374	10.000 (Unidade)	**R$ 0,96**	**R$ 9.600,00**
ITEM 40: Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: JOCAR**	17096	328305	5.000 (Pacote)	**R$ 7,79**	**R$ 38.950,00**
ITEM 43: Pasta em Polipropileno Transparente, com aba e elástico, tamanho ofício, dim: 335 mm x 30 mm x 235 mm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: DELLO**	15689	356028	10.000 (Unidade)	**R$ 2,13**	**R$ 21.300,00**
ITEM 51: Régua Transparente, 30 cm cristal. Produzida em Acrílico cristal legítimo; 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação em milímetro. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MAXPRINT**	30655	313142	5.000 (Unidade)	**R$ 0,71**	**R$ 3.550,00**
ITEM 53: Tinta para carimbo e/ou almofadas na Cor Azul, frasco com 40 ml. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MAXPRINT**	15664	284286	2.000 (Unidade)	**R$ 2,76**	**R$ 5.520,00**
ITEM 54: Tinta para carimbo e/ou almofadas na Cor Preta, frasco com 40 ml. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MAXPRINT**	15665	283589	2.000 (Unidade)	**R$ 2,84**	**R$ 5.680,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 1.818.752,00**

F. A BRAZ EMPREENDIMENTOS – FRANCISCO BRAZ CARDOSO ME	**C.N.P.J.**	146873.424/0001-75
CJ RESIDENCIAL LAGOA AZUL, NR. 3700 – QUADRA B, CASA 04 – MATADOURO, CEP: 64003-860- TERESINA - PI	**Insc. Estadual**	19.496.326-80
REP.: FRANCISCO ALYSON BRAZ CARDOSO	**Fone:**	(86) 9943-8790
E-MAIL: alyson_braz@hotmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
ITEM 01: Bobina térmica 80mm x 40 metros, para Impressora térmica não fiscal, papel 48gr/m2 - Largura: 80mm Comprimento do rolo: 40 metros. Número de vias impressas: 1 (uma) via. Tipo do papel: térmico, na cor amarela ou branca. Quantidade na caixa: 30 rolos. Compatível com todas as impressoras não fiscais do mercado. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MARPAX**	38312	373926	18.000 (Unidade)	**R$ 2,74**	**R$ 49.320,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 49.320,00**

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI	**C.N.P.J.**	30.866.576/0002-88
RUA PIRAMBOLA, 201 – GALPÃO 02 – VILA CARRÃO – CEP: 03425-030 – SÁO PAULO - SP	**Insc. Estadual**	134.247.000.110
REP.: DANIEL YEE MIN MA	**Fone:**	(11) 96650-5968
E-MAIL: comercial@dmlux.com.br		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 18: Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: KORETECH**	15680	278972	1.500 (Unidade)	**R$ 9,01**	**R$ 13.515,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 13.515,00**

GRAM NEGÓCIOS LTDA	**C.N.P.J.**	17.552.372/0001-23
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, NR. 1300, SALA 711 T-NORTE; CEP: 60170-002	**Insc. Estadual**	066306809

REP.: MARCELA SOUSA RIBEIRO			Fone:	(85) 99861-0501
E-MAIL: comercial.gramenegocios@gmail.com				

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
ITEM 03: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MR. SIX BAZZE**	15651	306569	135.000 (Unidade)	**R$ 0,50**	**R$ 67.500,00**
ITEM 04: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SIX BAZZE**	15652	306570	90.000 (Unidade)	**R$ 0,50**	**R$ 45.000,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 15: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SIX BAZZE**	15651	306569	15.000 (Unidade)	**R$ 0,50**	**R$ 7.500,00**
ITEM 16: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas	15652	306570	10.000 (Unidade)	**R$ 0,50**	**R$ 5.000,00**

enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SIX BAZZE**					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 30: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita vermelha. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SIX BAZZE**	15656	306571	50.000 (Unidade)	**R$ 0,50**	**R$ 25.000,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 150.000,00**

D. V. DISTRIBUIÇÃO LTDA - EIRELI			**C.N.P.J.**	21.519.142/0001-30	
RUA SB 20 QD-36 LT.30 – CEP: 75373-291 – GOAIANIRA-GO			**Insc. Estadual**	10619675-8	
REP.: ALAILSON SOUSA TEÓFILO			**Fone:**	(62) 99457-6911	
E-MAIL: dvlicitacao@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 07: Grampeador de metal, com base aproximada de 12 a 14 cm, grampear até 25 folhas, utilizando grampos 26/6. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FUTURO**	33498	405907	4.500 (Unidade)	**R$ 7,76**	**R$ 34.920,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 19: Grampeador de metal, com base aproximada de 12 a 14 cm, grampear até 25 folhas, utilizando grampos 26/6. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FUTURO**	33498	405907	500 (Unidade)	**R$ 7,76**	**R$ 3.880,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 29: Borracha branca para ponta de lápis (ponteira). Dimensões 2,9 x1,2x 0,06cm, 04g Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FUTURO**	15661	483433	15.000 (Unidade)	**R$ 0,11**	**R$ 1.650,00**

ITEM 41: Lápis preto nº 2, com envoltório de grafite inteiriço (sem emendas), atóxico, não perecível, redondo. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FUTURO**	17297	284328	20.000 (Unidade)	**R$ 0,21**	**R$ 4.200,00**
ITEM 44: Pasta em Polipropileno Transparente com aba e elástico, tamanho ofício, dim: 335 mm x 235 mm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: APC**	33496	313281	15.000 (Unidade)	**R$ 1,74**	**R$ 26.100,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 70.750,00**

ULTRA MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR			**C.N.P.J.**		52.964.689/0001-78
RUA SANTA CATARINA, 149 – BAIRRO FREI SERAFIM, CEP: 640001-530 – TERESINA - PI			**Insc. Estadual**		197520588
REP.: IAGO DE CARVALHO RIBEIRO CORREA			**Fone:**		(86) 9.8190-9651
E-MAIL: ultralicitacoesdistribuidora@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 14: Caixa Arquivo Morto em Polionda, comprimento 350mm, largura 130 mm, altura 245mm, espessura minima 2mm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ALAPLAST**	33497	459412	2.200 (Unidade)	**R$ 3,60**	**R$ 7.920,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 39: Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BRW/BRW**	26032	203144	5.000 (Caixa)	**R$ 2,47**	**R$ 12.350,00**
ITEM 47: Pincel Marcador Permanente Atômico, Vermelho, com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BRW/BRW**	15701	283400	6.000 (Unidade)	**R$ 1,28**	**R$ 7.680,00**
ITEM 48: Pincel Marcador Permanente Atômico, Preto, com ponta chanfrada, indeformável, para uso	15700	257033	6.000 (Unidade)	**R$ 1,28**	**R$ 7.680,00**

em papel, cartolina e papelão. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BRW/BRW**					
ITEM 49: Pincel para quadro branco/magnético, na cor preto, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BRW/BRW**	40854	278633	3.000 (Unidade)	**R$ 1,28**	**R$ 3.840,00**
ITEM 50: Pincel para quadro branco/magnético, na cor vermelho, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BRW/BRW**	40855	278634	3.000 (Unidade)	**R$ 1,28**	**R$ 3.840,00**
ITEM 52: Tesoura tipo escolar ponta redonda, 13 cm, com lâmina em metal. Cabo de polipropileno, com lâmina em aço inoxidável medindo aproximadamente 13 cm de comprimento; para uso geral. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BRW/BRW**	15674	461462	3.000 (Unidade)	**R$ 1,35**	**R$ 4.050,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 47.360,00**

CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA	**C.N.P.J.**	50.694.340/0001-38
RUA MARIA BARBOSA VIGNA, NR.38, SALA 1 – BAIRRO JARDIM OITTAWA – CEP: 07.230-261 – GUARULHOS - SP	**Insc. Estadual**	127.895.278.110
REP.: JOSÉ ERNESTO DE OLIVEIRA NETO	**Fone:**	(11) 2488-0598 / 96927-9209
E-MAIL: vendas@ccmprint.com.br		

ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 12: Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: CCM PRINT.**	20304	281959	3.600 (Caixa)	**R$ 30,00**	**R$ 108.000,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 108.000,00**

STAR MIX COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	**C.N.P.J.**	56.385.366/0001-80
PION VIRGILIO ACELINO CARDOSO, 25 – VILA ISABEL – MARIGÁ-PR. CEP: 87-080-270	**Insc. Estadual**	91088827-75
REP.: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Fone:**	(44) 99827-8596
E-MAIL: licitacoes.starmix@gmail.com / mixstar096@gmail.com		

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 28: Bloco auto adesivo medindo aproximadamente 76mm x 102 mm, com 100 folhas, embalado individualmente, papel 75g, adesivo acrílico em cores sortidas. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MASTERPRINT**	18763	447926	8.000 (Unidade)	**R$ 2,97**	**R$ 23.760,00**
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 23.760,00**

AG DE ALMEIDA NETO LTDA		**C.N.P.J.**	08.807.531/0001-00
RUA FELIX PACHECO, 841 – CEP. 64.001-160 – CENTRO – TERESINA - PI		**Insc. Estadual**	19462506
REP.: ARTUR GOMES DE ALMEIDA NETO		**Fone:**	(86) 3220-8953
E-MAIL: agnetolicitacoes@gmail.com			

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL					
ITEM 05: Clips para papel, produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 4/0. Caixa com 100 unidades Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BACCHI**	25931	326532	18.000 (Caixa)	**R$ 2,25**	**R$ 40.500,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 17: Clips para papel, produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 4/0. Caixa com 100 unidades Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BACCHI**	25931	326532	2.000 (Caixa)	**R$ 2,25**	**R$ 4.500,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 45.000,00**

SKALLA – COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA		**C.N.P.J.**	51.811.384/0001-63
ST SDN CONJUNTO A SALA 4114 PARTE B CONJUNTO NACIONAL – ASA NORTE, BRASILIA-DF		**Insc. Estadual**	08.240.563/001-21
REP.: ELIAS MENDES DA SILVA		**Fone:**	(61) 98127-7017
E-MAIL: skallatape@gmail.com			

ESPECIFICAÇÃO	CÓD. E-GOVERNE	CÓD. BR (CATMAT)	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 38: Fita adesiva acrílica transparente, face única, medidas aproximadas 50mm x 50m, ideal para uso em empacotamentos em geral, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado	19075	445375	15.000 (Unidade)	**R$ 2,55**	**R$ 38.250,00**

tratado(BOPP). Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: CEKAEM**					
				VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 38.250,00**

COMERCIO DE PAPEIS, AFINS E SERVIÇOS LTDA			**C.N.P.J.**		52.571.123/0001-86
RUA BARROSO, NR. 353 – CENTRO – TERESINA – PI – CEP. 64.000-13			**Insc. Estadual**		197501672
REP.: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO			**Fone:**		(86) 3301-0880
E-MAIL: pedidos@fornecedistribuidora.com.br					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 08: Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m³, formato 206x300mm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: SÃO DOMINGOS**	15683	463284	7.200 (Unidade)	**R$ 8,96**	**R$ 64.512,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 45: Pasta Suspensa, marmorizada, cartão com visor e ferragem, plastificada. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FRAMA**	15688	279365	15.000 (Unidade)	**R$ 1,96**	**R$ 29.400,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 93.912,00**

LG – LAÍS G DE SOUSA - EIRELI			**C.N.P.J.**		39.853.645/0001-02
AV. SÃO RAIMUNDO, NR. 812 – CEP. 64.017-090 – TERESINA-PI			**Insc. Estadual**		19.678.750-5
REP.: CARMELIO LUSTOSA BESERRA			**Fone:**		(86) 9 9848-6340
E-MAIL: lgsoupiaui@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 06: Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades	15680	278972	13.500 (Unidade)	**R$ 7,89**	**R$ 106.515,00**

Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: ADELBRAS**					
ITEM 10: Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FRAMA**	30636	318045	9.000 (Unidade)	**R$ 8,89**	**R$ 80.010,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 20: Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m³, formato 206x300mm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: TAMOIO**	15683	463284	800 (Unidade)	**R$ 9,28**	**R$ 7.424,00**
ITEM 24: Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: COLACRIL**	20304	281959	400 (Caixa)	**R$ 26,59**	**R$ 10.636,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 27: Apontador de lápis, material em metal tipo escolar, quantidade de furos: 1, sem deposito, lâmina em aço inox inoxidável. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: BRW**	30639	234051	5.000 (Unidade)	**R$ 0,24**	**R$ 1.200,00**
ITEM 34: Corretivo Líquido, frasco com 18 ml, a base de água, não tóxico. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: RADEX**	15668	290284	7.000 (Unidade)	**R$ 1,29**	**R$ 9.030,00**
ITEM 42: Livro Para Protocolo, com 100 folhas numeradas, capa em papelão revestido em papel off-set 120g/m2, plastificado, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 215x157mm. Deverão possuir caracterís56g/m2, formato 215x157mm. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas	15684	339332	5.000 (Unidade)	**R$ 9,30**	**R$ 46.500,00**

enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: TAMOIO**					
ITEM 46: Perfurador para papel com capacidade para 25 folhas, com dois furos de 6mm de diâmetro com 80mm de distância entre eles e capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g m2. Corpo metálico preto e com guia de metal, com régua posicionadora e trava lateral que facilite o armazenamento da peça. Tapete com frente dobrável para fácil descarte dos resíduos. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: GATTE**	15673	239589	1.500 (Unidade)	**R$ 19,85**	**R$ 29.775,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 291.090,00**

ALSANT SOLUÇÕES LTDA			**C.N.P.J.**	48.747.909/0001-34	
QUADRA QNM 6 CONJUNTO E, LOTE 16 – BAIRRO:CEILANDIA NORTE – BRASILIA. CEP: 72210-065			**Insc. Estadual**	08.181.007/001-05	
REP.: ALESSANDRA ALVES			**Fone:**	(61) 99680-4062/99376-0624	
E-MAIL: alsant.ltda@gmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA PRINCIPAL					
ITEM 11: Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FACIL/NOVACRIL**	31312	381412	4.500 (Unidade)	**R$ 8,18**	**R$ 36.810,00**
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI					
ITEM 23: Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: FACIL/NOVACRIL**	31312	381412	500 (Unidade)	**R$ 8,18**	**R$ 4.090,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 40.990,00**

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			**C.N.P.J.**	53.571.459/0001-01	
ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA GARANHUNS/PE - CEP 55293-000			**Insc. Estadual**	1150285-10	
REP.: ARTUR GOMES DE ALMEIDA NETO			**Fone:**	(87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257	
E-MAIL: elloelladistribuidora2hotmail.com					
ESPECIFICAÇÃO	**CÓD. E-GOVERNE**	**CÓD. BR (CATMAT)**	**QUANT. / UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI					

ITEM 25: Almofada plástica para carimbo n° 03, com tinta azul, recarregável. Dimensões aproximadas do item C x L x A 12. x 9 x 2 centímetros Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA: MASTERPRINT**	15657	394480	3.000 (Unidade)	**R$ 4,90**	**R$ 14.700,00**
ITEM 26: Almofada plástica para carimbo n° 03, com tinta preta, recarregável. Dimensões aproximadas do item C x L x A 12. x 9 x 2 centímetros. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas enumeradas, apenas como referência para as características técnicas. **MARCA MASTERPRINT**	15658	394481	5.000 (Unidade)	**R$ 4,90**	**R$ 24.500,00**
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 39.200,00**

OBS: Em caso de divergência entre a descrição contida no código (CATMAT/CATSERV ou código e-governe) e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contido na tabela de itens acima especificados, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da tabela."

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Fundação Municipal de Saúde – FMS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.1.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma da legislação municipal sobre orçamento referencial de contratações.

4.8. Da Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano,** contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (art. 17, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 35, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. (art. 36, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 25.627/24.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, Decreto Municipal nº 25.627/24).

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no § 3º, do art. 18, do Decreto Municipal nº 25.627/24, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os licitantes de que trata o item 5.2.2.2, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 21, Decreto Municipal nº 25.627/24), e assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento será feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, será observado o item 8.1.2.

8.4. Para fins do disposto no 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 25.627, de 2024; ou

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público, devidamente justificadas;

9.4.2. A pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 25.627, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

[assinatura eletrônica]

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 11:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 11:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Alailson registrado(a) civilmente como ALAILSON SOUSA TEÓFILO**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 11:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **IAGO DE CARVALHO RIBEIRO registrado(a) civilmente como IAGO DE CARVALHO RIBEIRO CORREA**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 11:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MENDES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 13:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Laís Gomes de Sousa**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 16:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alyson Braz Cardoso**, **Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 22:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Silva Alves**, **Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 12:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SOUSA RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 14:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 15:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO registrado(a) civilmente como ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 15:34, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA RABELO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 15:43, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **José Ernesto de Oliveira Neto**, **Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 10:51, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL YEE MIN MA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 10:54, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Leopoldina Cipriano Feitosa**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 09/12/2025, às 12:42, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13942987** e o código CRC **0AC9B836**.

Referência: Processo nº 00045.049593/2024-95 SEI nº 13942987